



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Terça-feira • 12 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1022

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto Nº 06, de 11 de fevereiro de 2019**-Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral e dá outras providências.
- **Extrato do Contrato 007/2019**-Mismara Andrade de Araujo-ME
- **Extrato do Contrato Nº022/2019**-D.N Automomação Informatica e Papelaria Ltda
- **Resultado Final Processo Seletivo Simplificado 002/2019**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QVV7RKQ4JO1HHRVS/OTFQQ

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

1

### **DECRETO Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 40, X, e 43, IV e 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa 3, de 20 de abril de 2017, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Castro Alves.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras Governamentais do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), Portal de Compras Governamentais do Governo do Estado da Bahia ([www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br)), Sistema de Licitações do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), Banco de Preços em Saúde – BPS (<http://bps.saude.gov.br>), Programa de Cooperação Técnica – PROCOT (<http://www.fns.saude.gov.br/visao/pesquisarEquipamentos.jsf>) e outros;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - pesquisas com fornecedores mediante solicitação formal para apresentação de cotação, no qual deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

2

V. pesquisas com fornecedores diretamente realizadas por servidor público municipal, devidamente assinada e carimbada por este, que se responsabilizará, inclusive funcionalmente pela veracidade das informações coletadas, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis e desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 3º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 66/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves, 11 de fevereiro de 2019.

**THIANCLE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES - BA

## **Extratos de Contratos**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019**

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 057/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA.  
CONTRATADA: **MISMARA ANDRADE DE ARAUJO - ME**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES E ITENS DE PAPELARIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES – BA.**

**Vigência:** 02 de Janeiro de 2019 até 03 de Março de 2019.

**Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

#### **Dotação Orçamentária:**

Órg.04.00-Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão  
Unid. 04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão  
PA-2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão  
33.90.30.00.00-Material de Consumo  
00- Recursos Ordinários

Órg. 07.00-Secretaria de Educação  
Unid.-07.01-Fundo Municipal de Educação  
PA-2014-Gestão da Atividades da Secretaria de Educação  
PA-2022-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil  
PA-2023-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
33.90.30.00.00-Material de Consumo  
01-Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Educação 25%  
04-Salário Educação  
19-FUNDEB 40%  
95-Ação Judicial FUNDEF- Precatórios

Órg. 08.00- Secretaria de Saúde  
Unid.08.01- Fundo Municipal de Saúde  
PA-2029-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde  
PA-2032-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde  
PA-2033-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família  
33.90.30.00.00-Material de Consumo  
02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Saúde 15%  
14-Transferência de Recurso do SUS

Órg. 09.00-Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
Unid.09.01- Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
PA- 2042- Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
33.90.30.00.00-Material de Consumo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

00- Recursos Ordinários

Órg.-09.00- Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania

Unid.-09.02- Fundo Municipal Assistência Social

PA-2046-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

PA-2047-Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI

PA-2048-Manutenção do Serviço de Proteção de Média Complexidade: CREAS

PA-2049-Manutenção do Programa Bolsa Família –IGD/PBF

PA-2052-Manutenção do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS

PA-2053- Proteção Social Básica: CRAS FEDERAL, CRAS ESTADO E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)

PA-2055-Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

29- Transferências de Recursos do FNAS

28-Transferência de Recursos do FEAS

24-Transferências de Convênios – Outros

Órg.10.00-Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

Unid.10.01- Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

PA-2062-Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.11.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unid.11.01- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PA-2070-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria do Meio Ambiente

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 02 de Janeiro de 2019.

**HADSON EVANGELISTA DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019**

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 057/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA.  
CONTRATADA: **D.N AUTOMOMAÇÃO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES E ITENS DE PAPELARIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES – BA.**

**Vigência:** 17 de Janeiro de 2019 até 18 de Março de 2019.

**Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**Dotação Orçamentária:**

Órg.04.00-Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão  
Unid. 04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão  
PA-2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão  
33.90.30.00.00-Material de Consumo  
00- Recursos Ordinários

Órg. 07.00-Secretaria de Educação  
Unid.-07.01-Fundo Municipal de Educação  
PA-2014-Gestão da Atividades da Secretaria de Educação  
PA-2022-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil  
PA-2023-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
33.90.30.00.00-Material de Consumo  
01-Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Educação 25%  
04-Salário Educação  
19-FUNDEB 40%  
95-Ação Judicial FUNDEF- Precatórios

Órg. 08.00- Secretaria de Saúde  
Unid.08.01- Fundo Municipal de Saúde  
PA-2029-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde  
PA-2032-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde  
PA-2033-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família  
33.90.30.00.00-Material de Consumo  
02- Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Saúde 15%  
14-Transferência de Recurso do SUS

Órg. 09.00-Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
Unid.09.01- Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
PA- 2042- Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
33.90.30.00.00-Material de Consumo





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

00- Recursos Ordinários

Órg.-09.00- Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania

Unid.-09.02- Fundo Municipal Assistência Social

PA-2046-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social

PA-2047-Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI

PA-2048-Manutenção do Serviço de Proteção de Média Complexidade: CREAS

PA-2049-Manutenção do Programa Bolsa Família –IGD/PBF

PA-2052-Manutenção do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS

PA-2053- Proteção Social Básica: CRAS FEDERAL, CRAS ESTADO E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)

PA-2055-Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

29- Transferências de Recursos do FNAS

28-Transferência de Recursos do FEAS

24-Transferências de Convênios – Outros

Órg.10.00-Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

Unid.10.01- Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos

PA-2062-Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Órg.11.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unid.11.01- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PA-2070-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria do Meio Ambiente

33.90.30.00.00-Material de Consumo

00- Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 17 de Janeiro de 2019

**HADSON EVANGELISTA DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO**

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

### RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**002/2019**

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO – CAPS, Portaria Nº.16, de 28 de Janeiro de 2019, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR, visando o suprimento de pessoal em REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO para os Programas de Saúde, regulados pela Lei Municipal nº 771/2017. Seguindo a relação dos candidatos em ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - Médico Clínico
01	<b>Ricardo Mayer Burity</b>
02	<b>Vlademir Leonardo do Amarante</b>

CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - Cirurgião Dentista
01	<b>Lenon Moraes Rosa Lima</b>
02	<b>Bruna Nascimento Lisboa</b>
03	Saionara Santos Lisboa de Jesus*
04	Natael Ramos dos Santos

\*CR

Castro Alves – BA, 12 de Fevereiro 2019.

**Décio Rebouças dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde

**Lílian Gomes Nery**  
Presidente da Comissão

**Maria Helena O. Gomes**  
Membro Titular

1/1

PRACA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QVV7RKQ4JO1HHRVS/OTFQQ

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL